



# Diário Oficial

## Município de Vera Cruz - SP

ANO V - EDIÇÃO Nº1793

terça-feira, 26 de maio de 2026

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

#### GABINETE

**LEI Nº 3.564 DE 26 DE MAIO DE 2026.**

#### “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 389.864,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, distribuídos às seguintes dotações:

|  |   |                       |
|--|---|-----------------------|
| <b>Emenda Parlamentar indicada pela Senadora Mara Gabrilli (Contrato de Repasse nº 987055)</b> | <b>Revitalização de área pública, contemplando melhorias na infraestrutura urbana, acessibilidade, segurança, convivência social e qualidade do espaço público.</b> | <b>R\$ 389.864,00</b> |
|--|---|-----------------------|

**Art. 2º** - O valor do presente crédito adicional será coberto com recursos provenientes de excesso financeiro.

**Art. 3º** - Fica autorizada a convalidar no Plano Plurianual 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual as eventuais alterações nos Anexos das referidas peças orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz, 26 de maio de 2026.

**RODOLFO SILVA DAVOLI**  
Prefeito de Vera Cruz – SP

Publicada e registrada na Secretaria de Governo e Assuntos Estratégicos em 26/05/2026.

**JOÃO LUIZ DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



## LEI N° 3.565 DE 26 DE MAIO DE 2026.

### “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

**Art. 1°** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, distribuídos às seguintes dotações:

|   |   |                       |
|---|---|-----------------------|
| <b>Emenda Parlamentar<br/>(Capitão Augusto)</b> | <b>Reforçar ações estratégicas da Atenção Primária, mediante contratação de serviços de apoio técnico e administrativo, manutenção de equipamentos, melhorias estruturais e suporte às ações de prevenção e controle de doenças crônicas.</b> | <b>R\$ 400.000,00</b> |
|---|---|-----------------------|

**Art. 2°** - O valor do presente crédito adicional será coberto com recursos provenientes de excesso financeiro.

**Art. 3°** - Fica autorizada a convalidar no Plano Plurianual 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual as eventuais alterações nos Anexos das referidas peças orçamentárias.

**Art. 4°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz, 26 de maio de 2026.

**RODOLFO SILVA DAVOLI**  
Prefeito de Vera Cruz – SP

Publicada e registrada na Secretaria de Governo e Assuntos Estratégicos em 26/05/2026.

**JOÃO LUIZ DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



## LEI Nº 3.566 DE 26 DE MAIO DE 2026.

### “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, distribuídos às seguintes dotações:

|  |   |                       |
|--|---|-----------------------|
| <b>Emenda Parlamentar<br/>(Dep. Federal João Cury)</b> | <b>Fortalecimento das ações da Atenção Primária</b> | <b>R\$ 200.000,00</b> |
|--|---|-----------------------|

**Art. 2º** - O valor do presente crédito adicional será coberto com recursos provenientes de excesso financeiro.

**Art. 3º** - Fica autorizada a convalidar no Plano Plurianual 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual as eventuais alterações nos Anexos das referidas peças orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz, 26 de maio de 2026.

**RODOLFO SILVA DAVOLI**  
Prefeito de Vera Cruz – SP

Publicada e registrada na Secretaria de Governo e Assuntos Estratégicos em 26/05/2026.

**JOÃO LUIZ DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



## LEI Nº 3.567 DE 26 DE MAIO DE 2026.

### “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, distribuídos às seguintes dotações:

|  |   |                       |
|--|---|-----------------------|
| <b>Emenda Parlamentar (Dep. Federal Nilto Tatto)</b> | <b>Fortalecer o atendimento básico à saúde, assegurando a aquisição de materiais de consumo essenciais — como medicamentos, testes rápidos, materiais médicos e insumos — além de permitir a contratação de serviços de apoio técnico e operacional, indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde.</b> | <b>R\$ 500.000,00</b> |
|--|---|-----------------------|

**Art. 2º** - O valor do presente crédito adicional será coberto com recursos provenientes de excesso financeiro.

**Art. 3º** - Fica autorizada a convalidar no Plano Plurianual 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual as eventuais alterações nos Anexos das referidas peças orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz, 26 de maio de 2026.

**RODOLFO SILVA DAVOLI**  
Prefeito de Vera Cruz – SP

Publicada e registrada na Secretaria de Governo e Assuntos Estratégicos em 26/05/2026.

**JOÃO LUIZ DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



## LEI Nº 3.568 DE 26 DE MAIO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLITICOS NOS TERMOS DO INCISO X, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”**

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

**Art. 1º** - Fica fixado em **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento) o índice para a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais de Vera Cruz, conforme a data base estabelecida pela Lei Municipal Nº 2.626/07, alterada pela Lei Nº 3.019, de 10 de fevereiro de 2016.

**Parágrafo único** – O índice de que trata o caput deste artigo é o INPC/IBGE- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao exercício anterior.

**Art. 2º** – O índice da revisão geral anual de que trata esta Lei, será utilizado para calcular os novos valores dos subsídios dos agentes políticos do município de Vera Cruz/SP.

**Art. 3º** – Os recursos decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da dotação própria constante no orçamento vigente.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz, 26 de maio de 2026.

**RODOLFO SILVA DAVOLI**  
Prefeito de Vera Cruz – SP

Publicada e registrada na Secretaria de Governo e Assuntos Estratégicos em 26/05/2026.

**JOÃO LUIZ DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



## LEI Nº 3.569 DE 26 DE MAIO DE 2026.

### “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 22.561,01 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e um centavo)**, distribuídos às seguintes dotações:

|                |   |               |
|----------------|---|---------------|
| Fonte estadual | Subvenção social – Centro de Convivência do Idoso | R\$ 22.561,01 |
|----------------|---|---------------|

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2026, subvenção social até o valor de R\$ 22.561,01 ao Centro de Convivência do Idoso.

**Art. 3º** - O valor do presente crédito adicional será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 4º** - Fica autorizada a convalidar no Plano Plurianual 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual as eventuais alterações nos Anexos das referidas peças orçamentárias.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz, 26 de maio de 2026.

**RODOLFO SILVA DAVOLI**

Prefeito de Vera Cruz – SP

Publicada e registrada na Secretaria de Governo e Assuntos Estratégicos em 26/05/2026.

**JOÃO LUIZ DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



**EDITAL Nº 020 DE 26 DE MAIO DE 2026.**

**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025**

**RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais.**

Fica **CONVOCADO (A)** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Processo Seletivo nº 004/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na **Avenida Sete de Setembro, 885**, no horário das **12h às 18h**.

O comparecimento deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste ato, para manifestação de interesse na nomeação para o cargo em que foi aprovado (a), sob o regime estatutário.

**Cargo: MERENDEIRO (A)**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NOME DO (A) CANDIDATO(A)</b> | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> |
|----------------------|---------------------------------|------------------------|
| 1º Lugar             | <b>Gláucia Fernandes</b>        | 099                    |

O não atendimento a presente convocação dentro do prazo estipulado acarretará a desistência automática do (a) candidato (a) e conseqüente perda do direito à vaga.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Prefeitura de Vera Cruz, 26 de maio de 2026.**

**Rodolfo Silva Davoli**

**Prefeito de Vera Cruz**



**P O R T A R I A   Nº 8.044 DE 26 DE MAIO DE 2026.**

**“NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR PARA O JULGAMENTO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2022”**

**RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,**

**Art. 1º - NOMEAR** as servidoras municipais abaixo relacionadas para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de julgar a prestação de contas dos anos de 2022, 2023 e 2024 do Termo de Colaboração nº 03/2022, nos termos da Lei nº 13.019/2014, tendo como interessada a associação privada sem fins lucrativos **SOLUTION GESTÃO PÚBLICA**.

| SERVIDOR (A)                              | MATRÍCULA |            |
|---|-----------|------------|
| <b>ALANA AICHE DO CARMO DAHROUJ</b>       | 1980      | MEMBRO     |
| <b>ANDREZZA SOUZA RAMOS MIRANDA</b>       | 1995      | PRESIDENTE |
| <b>MARIA CLARA MACHADO FARIA DA SILVA</b> | 1379      | MEMBRO     |

**Art. 2º** - O prazo para a apuração dos fatos, encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo observará o disposto na Portaria nº 8.005, de 3 de março de 2026.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial a Portaria nº 7.751 de 06/01/2025.

**Prefeitura de Vera Cruz, 26 de maio de 2026.**

\_\_\_\_\_  
**RODOLFO SILVA DAVOLI**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**

Publicada e registrada na Secretaria de Governo e Assuntos Estratégicos em 26/05/2026.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO LUIZ DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**



## LICITAÇÃO

### *EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO Nº: 19/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2026 CONTRATANTE: Prefeitura de Vera Cruz/SP CONTRATADA: PROSUN INFORMATICA LTDA ASSINATURA: 19/05/2026

OBJETO: Registro de preços por 12 meses para eventual aquisição de material elétrico para reposição, manutenção preventiva e reparos das repartições públicas do município de Vera Cruz/SP.

VALOR: R\$ 425.656,40 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

ATA DE REGISTRO Nº: 20/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2026 CONTRATANTE: Prefeitura de Vera Cruz/SP CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA ASSINATURA: 19/05/2026

OBJETO: Registro de preços por 12 meses para eventual aquisição de material elétrico para reposição, manutenção preventiva e reparos das repartições públicas do município de Vera Cruz/SP.

VALOR: R\$ 449.550,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO Nº: 21/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2026 CONTRATANTE: Prefeitura de Vera Cruz/SP CONTRATADA: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

ASSINATURA: 19/05/2026

OBJETO: Registro de preços por 12 meses para eventual aquisição de material elétrico para reposição, manutenção preventiva e reparos das repartições públicas do município de Vera Cruz/SP.

VALOR: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Vera Cruz/SP, 19 de maio de 2026.

---

**RODOLFO SILVA DAVOLI**  
PREFEITO